

Ano XII • Teresina (PI) - Terça-Feira, 05 de Agosto de 2014 • Edição MMDCXLIX



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ: 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone: (89) 3439-1174
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2013 – 2016

DECRETO Nº 036/2014 - Gab. Do Prefeito de Marcolândia - Piauí, 04 de Agosto de 2014.

Educação-CME/MPI, Instituído Conforme Le

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, no uso de sua atribuições legais conferidas pelo Art. 73 da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica Decretado, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação -CME/MPI, nos Termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 165, Conforme a Lei Municipal nº 262 de 05 de Maio de 2014, Publicada na Edição 2632 de 11 de 07 de 2014, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação de Marcolândia, instituído em 05 de Maio de 2014, pela Lei Municipal de nº 262, com sede e foro na Cidade de Marcolândia Piauí, é órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, com funções deliberativa normativa, consultiva e fiscalizadora tendo a finalidade de promover, orientar e disciplinar o ensino público da Rede Municipal e da Rede Privada de Educação em Marcolândia Estado do Piaui.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, E do Piauí, Quatro de Agosto de dois mil e quatorze. (04/08/2014)

DESENVOLVIMENTO



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 02.649.559/0001-72 Av. Corinto Matos, s/n – Centro – Fone/Fax: (89) 34391174 CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piaui Adm. 2013-2016

PORTARIA № 064/2014 - GAB. PREF. Marcolândia - PI, 01 de Agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA DISPOE SOBRE A LOTAÇAO, EM CARATER TEMPORARIO DA 57a. KARINE MEIRELE DE SOUZA SILVA, CONSELHEIRA TUTELAR – 1º SUPLENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2014 ATÉ 31/10/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Requerimento de nº 017/2014, datado de 01 de Julho. Solicitando Gozo de Férias oletivas da Sra. Roneide de Brito Lopes Sousa, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Marcolândia - Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 134, Inciso II da Lei 12.696/12;

Art. 1º - LOTAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2014 ATÉ 31/10/2014. A Sra. KARINE MEIRELE DE SOUZA SILVA. Portador do CPF sob nº 056.993.723-00. RG 2.004.032.112.134 SSP-CE, Conselheira Tutelar 1ª Suplente, prazo referente ao período de Férias de

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor a partir de 01 de Agosto de 2014.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Primeiro de Agosto de Dois





ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

CNPJ: 41.522.269/0001-15 AV. Corinto Matos SN Centro CEP: 64.685-000 Fone 0xx89 3439 1174 Prefeituramarcolandia@yahoo.com.br Adm. 2013-2016

PROCESSO ADM. Nº 037/2014 CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DA ABERTURA: 11 de Agosto de 2014 às 08:30 horas.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

REGIME: Menor preço Global.

OBJETO: veículo, zero quilômetro, 4 portas, ano modelo/fabricação 2013/2013, Motor Gasolina/Etanol (FLEX), 4 cilindros em linha, podendo corresponder a potência mínima: entre os 65,0 e ou 66,0 CV. câmbio de 5 machas a frente e uma ré, capacidade de carga peso bruto mínimo 400 kg, cor Comum, vidro eletrico, ar condicionado, direção hidraulica, roda: Pneus 175/70 13, capacidade do porta malas 290 Litos e esteja em conformidade com o PROCONVE

LEI REGENTE 8.666/93, lei n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: FPM/FMAS/ICMS/IGD e outros., do exercício financeiro de 2014.

4.4.90.52.00 Equipamentos e material Permanente

Valor Previsto de R\$ 31.500,00 (Trinta e Um mil e quinhentos reais).

CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, localizada na Av. Corinto Matos, SN, Bairro Centro, Marcolândia -

ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Marcolândia - PI, no endereço acima.

PUBLIOUE -SE

Marcolândia - PI (PI), 24 de julho de 2014.

Claudimar Carvalho de Adrade Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000 CNPJ: 06.554.232/0001-78 te Alegre do Piau

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NA EDIÇÃO MMDCXLI DO DIA 24/07/2014,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, torna público a alteração na publicação em epígrafe.

No texto. $\underline{\textbf{ONDE SE L}}$ ": Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV da ASSISTÊNCIA

<u>LEIA-SE</u> ":Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos-SCFV da ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPÁL DE SAÚDE



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000 CNPJ: 06.554.232/0001-78 Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ FIRMA CONTRATADA: AÇÃO SOCIAL DO NORDESTE, CNPJ: 05.792.587/0001-32. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso VI, da lei nº 8.666/93

Valor R\$ 48.000,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação inicial do e continuada dos alfabetizadores e coordenadores do programa brasil alfabetizado Vigência: 12 MESES

Monte Alegre do Piauí, 04 de MARÇO de 2014.

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais